

## **PROJETO DE LEI Nº 101-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a União Lajeadense de Clubes de Mães para fins de acesso à internet.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União Lajeadense de Clubes de Mães para fins de contratação da prestação de serviço de acesso à internet.

Parágrafo único. Será repassado o valor de R\$ 200,00 para fins de adesão e o valor mensal de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente o período de abril a dezembro de 2015, totalizando R\$ 694,10.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária da Lei nº 9.687/2014 – LOA 2015:

02.01 Gabinete do Prefeito

14.422.0008.2147 Coordenadoria da Mulher

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (25)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 101-03/2015

Lajeado, 26 de maio de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza a firmar convênio com a União Lajeadense de Clubes de Mães para fins de contratação da prestação de serviço de acesso à internet.

A União Lajeadense de Clubes de Mães necessita acesso à internet para a realização de suas atividades, afim de atender os clubes de mães e órgãos públicos, considerando que a comunicação virtual é de suma importância para a melhor funcionalidade da entidade.

Informamos que anteriormente a União Lajeadense de Clubes de Mães conseguia acesso através da rede da UAMBLA, porém agora a mesma não alcança o sinal necessário.

Para fins de viabilidade do acesso à internet é necessário o pagamento de uma taxa de adesão no valor de R\$ 200,00 (paga uma vez) e de uma mensalidade de R\$ 54,90, conforme propõe o parágrafo único do art.1º do apenso Projeto de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Edurado Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.